



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 016/2024, DE 25 DE MARÇO DE 2024

CONVOCAR A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE DE CORONEL SAPUCAIA, MATO GROSSO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que as Conferências Municipais de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CMGTES) têm papel de contribuir com a construção social de uma Política Pública para a valorização do Trabalho e da Educação na Saúde e com a implementação dessas políticas para o trabalho em saúde em todos os entes federados, em consonância com os princípios e diretrizes do SUS público, universal, descentralizado e integrado de saúde, compreendida esta como direito humano, visando a produção de serviços de qualidade e resolutivos para a população;

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS, definindo os Conselhos de Saúde e as Conferências de Saúde como instâncias colegiadas do SUS, sendo o conselho de saúde órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, que detém em sua composição representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atuando na formulação e no controle da execução da Política Nacional de Saúde, bem como nas estratégias e na promoção do processo de controle social;

CONSIDERANDO que é fundamental que a 1ª CMGTES valorize a retomada do papel central das trabalhadoras e trabalhadores de saúde na construção de processos de trabalho digno e decente; a democratização das relações de trabalho com ampliação dos espaços de participação social; e a realização da negociação coletiva e fortalecimento do SUS público e de qualidade, com vias ao desenvolvimento do país.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 01ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde a realizar-se no dia 24 de maio de 2024, com o tema: “DEMOCRACIA, TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE PARA O DESENVOLVIMENTO: GENTE QUE FAZ O SUS ACONTECER”.

§ 1º – Serão debatidos os seguintes eixos temáticos:

I - Democracia, Controle Social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde;

II - Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: Uma agenda estratégica para o futuro do Brasil;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

III - Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: A saúde da democracia para a democracia da Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, 25 de março de 2024.


RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL SAPUCAIA****DECRETO Nº 016/2024, DE 25 DE MARÇO DE 2024****DECRETO Nº 016/2024, DE 25 DE MARÇO DE 2024****CONVOCAR A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE DE CORONEL SAPUCAIA, MATO GROSSO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que as Conferências Municipais de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CMGTES) têm papel de contribuir com a construção social de uma Política Pública para a valorização do Trabalho e da Educação na Saúde e com a implementação dessas políticas para o trabalho em saúde em todos os entes federados, em consonância com os princípios e diretrizes do SUS público, universal, descentralizado e integrado de saúde, compreendida esta como direito humano, visando a produção de serviços de qualidade e resolutivos para a população;

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS, definindo os Conselhos de Saúde e as Conferências de Saúde como instâncias colegiadas do SUS, sendo o conselho de saúde órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, que detém em sua composição representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atuando na formulação e no controle da execução da Política Nacional de Saúde, bem como nas estratégias e na promoção do processo de controle social;

CONSIDERANDO que é fundamental que a 1ª CMGTES valorize a retomada do papel central das trabalhadoras e trabalhadores de saúde na construção de processos de trabalho digno e decente; a democratização das relações de trabalho com ampliação dos espaços de participação social; e a realização da negociação coletiva e fortalecimento do SUS público e de qualidade, com vias ao desenvolvimento do país.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 01ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde a realizar-se no dia 24 de maio de 2024, com o tema: "DEMOCRACIA, TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE PARA O DESENVOLVIMENTO: GENTE QUE FAZ O SUS ACONTECER".

§ 1º – Serão debatidos os seguintes eixos temáticos:

I - Democracia, Controle Social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde;

II - Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: Uma agenda estratégica para o futuro do Brasil;

III - Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: A saúde da democracia para a democracia da Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, 25 de março de 2024.

RUDI PAETZOLD**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

DECRETO Nº 022/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024**DECRETO Nº 022/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024****"APROVA O DESMEMBRAMENTO DO LOTE Nº 08-B DA QUADRA Nº 13-, BAIRRO CENTRO, ZONA URBANA, CORONEL SAPUCAIA - MS".**

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, conforme o registro nº 001/2024 de 01 de abril de 2024, o o desmembramento do Lote Nº 08-B da Quadra Nº 13, devidamente matriculado no CRI, Comarca de Amambai sob o nº 18.016 datado em 04/01/2008, pertencente do loteamento bairro Centro de Coronel Sapucaia – MS, com as seguintes confrontações e medidas:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL: LOTE Nº 08-B DA QUADRA Nº 13 – CENTRO – CORONEL SAPUCAIA-MS: Um lote determinado nº 08-B (oito-b) da quadra nº 13 (treze), situado no loteamento Centro, zona urbana de Coronel Sapucaia-MS, medindo 500,00 m² (quinhentos metros quadrados), com as seguintes confrontações e medidas:

Ao Norte: com o lote 08-A, medindo 25,00m;

Ao Sul: com a Rua Rachid Saldanha Derzi, medindo 25,00m; para onde faz frente;

A Leste: com a Rua Manuel Lechuga Luengo, medindo 20,00m;

A Oeste: com parte do lote 07, medindo 20,00m;

Art. 2º - Desmembra-se o Lote nº 08-B da Quadra nº 13, Bairro Centro, zona urbana de Coronel Sapucaia – MS, em 02 (dois) lotes, onde estes passam a identificar-se como lote 08-B e lote 08-C.

SITUAÇÃO DESMEMBRADA

IMÓVEL: LOTE Nº 08-B DA QUADRA Nº 13 – CENTRO – CORONEL SAPUCAIA-MS: Lote medindo 12,50 x 20,00 (doze metros e cinquenta centímetros de frente por vinte metros de frente ao fundo), perfazendo uma área de 250,00m², com as seguintes confrontações e medidas: